

Luiz Alcides

LEI Nº 2.384, DE 09 DE AGOSTO DE 1.979.--

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº2276/77
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, a partir desta data, a Lei Municipal nº 2.276/77, de 1º de fevereiro de 1.977, que "Autoriza o Município a alienar, por doação, à Casa Falchi S/A - Ind. e Comércio, área de terreno necessário à implantação industrial e dá outras providências".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE AGOSTO DE 1.979.--

Luiz Alcides

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 09 DE AGOSTO DE 1.979

Nelson Tassinari
NELSON TASSINARI - SECRETÁRIO